



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça da Matriz, nº 66,  
Centro

##### Telefone



77 3677-2100

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00 h e  
14:00 às 18:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### RESOLUÇÕES

---

- RESOLUÇÃO Nº 13, DE 03 DE AGOSTO DE 2023. DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DEFINITIVOS DA ENTREVISTA E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA CONCORREREM AS ELEIÇÕES





**CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO**

**RESOLUÇÃO Nº 13, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.**

Dispõe sobre a publicação dos resultados definitivos da entrevista e avaliação psicológica dos candidatos habilitados para concorrerem as eleições.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ÉRICO CARDOSO/BA, no uso de suas atribuições legais e regimentais que confere a LEI Nº 006/2007,

**CONSIDERANDO** o calendário do Edital Nº 02/2023 do CMDCA, onde a Comissão Especial eleitoral deverá divulgar a lista final dos candidatos habilitados no processo,

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Publicar o resultado final da entrevista e avaliação psicológica do Conselho Tutelar e lista dos candidatos habilitados para concorrerem a eleição.

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO
01	VILMA AZEVEDO PEREIRA	HABILITADA
02	KATIELE TRINDADE ALMEIDA RODRIGUES	HABILITADA
03	RAIMUNDA CARDOSO ALCÂNTARA	HABILITADA
04	MICHELE JERONIMO DA SILVA SANTOS	HABILITADA
05	VANÚSIA MOARAES SILVA	HABILITADA
06	GABRIELA SANTOS CASTÃO	HABILITADA
07	DAILZA ANA DE ANDRADE	HABILITADA
08	ELIZETE DA SILVA FLORES PINTO	HABILITADA
09	JOANE SANTOS SOUZA	HABILITADA
10	NANCY DOS SANTOS RAMOS	HABILITADA

**Art. 2º.** A reunião com os candidatos habilitados para receberem orientações sobre as eleições e condutas vedadas ocorrerá no dia 04 de agosto de 2023 às 9h na sede do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo situado a Rua Drº Miguel Gomes Tanajura, nº 62.

Rua Ademário Cardoso, nº 11 – CEP: 46.180-000  
Érico Cardoso – Bahia







CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO

**Art. 3º** - Todos os inscritos deverão ser notificados podendo o contato ser feito por meio de e-mail e whatsapp informados na ficha de inscrição.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Érico Cardoso, 03 de agosto de 2023.

Jaíne Rodrigues Santos Barbosa  
Presidente do CMDCA  
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Rua Ademário Cardoso, nº 11 – CEP: 46.180-000  
Érico Cardoso – Bahia



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/689A-4C9C-AFC6-BB54-D92C> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 689A-4C9C-AFC6-BB54-D92C



### Hash do Documento

ba52c6276b6658f03ae95c127aed797b32127b9443166fc36d8a1186aa0e3a31

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/08/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 03/08/2023 08:54 UTC-03:00